



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 1672, bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90480-005, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.229/0001-58, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO VERONESE**, portador da cédula de identidade nº 9084017566, SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 810.535.250-87 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 419/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 014/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 01/07/2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 02 de julho de 2023 e encerrará no dia 02 de julho de 2024.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 6,79%, conforme índice ICTI acumulado dos últimos 12 meses.

1.3 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 394.541,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais), correspondente a 700 pontos de função, sendo o valor unitário de R\$ 563,63 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 419/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de maio de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Join Tecnologia da Informática Ltda
Gustavo Veronese
Sócio Administrador

Testemunhas: